



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 011/2024, ao Projeto de Lei Ordinária 042/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Chopinzinho para o Exercício Financeiro de 2025:

DESCRÍÇÃO	INFORMAÇÃO
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	Até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior. R\$ 1.593.918,01
MÍNIMO PARA EMENDAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 88.551,00
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA	Custeio de exames em especialidades médicas com maior demanda, priorizando famílias de baixa renda e pessoas em situação de vulnerabilidade
VALOR DA EMENDA	R\$ 88.551,00
NÚMERO DA EMENDA	11/2024
ÓRGÃO/BENEFICIÁRIO	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ DO BENEFICIÁRIO	NÃO APLICÁVEL
VÍNCULO	Atendimento à população em exames especializados
FONTE DE RECURSO	Despesa programada para custeio em saúde. Valor: R\$ 88.551,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 113-A, §1º, da Lei Orgânica Municipal

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com eventuais alterações decorrentes das Emendas Impositivas nas Leis Municipais nº 3.932/2021 – Plano Plurianual e 4.039/2023 – Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Lei.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 05 de dezembro de 2024.

**PROF.º IVO PATEL
VEREADOR**

